

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.023, DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre o benefício de prestação continuada.

EMENDA Nº . DE 2021

Art. 1º A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.20.....
§3º.....
I - inferior a meio salário mínimo;
..... (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O limite de renda para idosos e pessoas com deficiência terem direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), precisa necessariamente ser modificado, para que sejam alcançados os mais necessitados.

O benefício, como sabido, é destinado a idosos e pessoas com deficiência que não podem prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família.

Diante de tais fatos, e para remediar esta situação estamos apresentados esta emenda para garantir objetividade no projeto de lei.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO

CD/21962.69050-00